



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 197

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO MAESTRO
JESSÉ CORRÊA DE MENEZES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º- Fica concedida ao Maestro JESSÉ CORRÊA DE MENEZES, pensão mensal vitalícia no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art.2º- A pensão instituída por esta Lei é vitalícia e intransferível, devendo ser reajustada no mesmo percentual, sempre que majoradas as pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 1997


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO

